



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA GERAL – ESCOLA MUNICIPAL CARLOS PEREIRA MARIZ

Comunidade de Campo Alegre – Zona Rural de Morro da Garça/MG

1. OBJETO E DADOS GERAIS

O presente Memorial Descritivo estabelece as especificações técnicas de materiais e os métodos executivos a serem observados na execução da reforma geral da Escola Municipal Carlos Pereira Mariz, situada na comunidade de Campo Alegre, zona rural do Município de Morro da Garça/MG.

Este documento integra o conjunto técnico da contratação em conjunto com a Planilha Orçamentária de Custos e a Memória de Cálculo de Quantitativos, e com eles deve ser lido de forma harmônica. Em caso de divergência entre as peças, prevalece a especificação de maior exigência técnica, mediante consulta prévia e formal à Fiscalização.

ELEMENTO	DADO
Objeto	Reforma geral da Escola Municipal Carlos Pereira Mariz
Localização	Campo Alegre – Zona rural de Morro da Garça/MG
Natureza da intervenção	Reforma e manutenção corretiva em edificação escolar existente e em uso
Referência de preços	SETOP – Central – 04/2026
BDI adotado	23,89%
Valor orçado	R\$ 119.028,40 (cento e dezenove mil, vinte e oito reais e quarenta centavos)
Prazo de execução	3 (três) meses
Data-base da planilha	24/08/2026
Regime de execução	[A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO – empreitada por preço unitário ou global]

A intervenção não contempla ampliação de área construída, alteração de layout, intervenção em fundações ou em elementos estruturais de concreto armado. Restringe-se a serviços de recuperação de patologias superficiais, substituição de forros, reparos de cobertura, substituição pontual de esquadrias e vidros, execução de passeio externo e repintura geral, conforme quantitativos levantados.

2. NORMAS E REFERÊNCIAS APLICÁVEIS

Todos os serviços deverão atender às normas técnicas brasileiras vigentes, em especial:

- ABNT NBR 16280 – Reforma em edificações: sistema de gestão de reformas (plano de reforma, responsável técnico e registro documental).
- ABNT NBR 7200 – Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas.



- ABNT NBR 13749 – Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas: especificação.
- ABNT NBR 13245 – Tintas para construção civil: execução de pinturas em edificações não industriais.
- ABNT NBR 11702 – Tintas para edificações não industriais: classificação.
- ABNT NBR 15310 – Componentes cerâmicos: telhas – terminologia, requisitos e métodos de ensaio.
- ABNT NBR 7190 – Projeto de estruturas de madeira (engradamento de cobertura).
- ABNT NBR 12655 – Concreto de cimento Portland: preparo, controle, recebimento e aceitação.
- ABNT NBR 7199 – Vidros na construção civil: projeto, execução e aplicações.
- ABNT NBR 5626 – Sistemas prediais de água fria e água quente.
- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (passeio e circulações).
- ABNT NBR 15575 – Edificações habitacionais: desempenho (aplicada como referência de boa técnica, no que couber).
- ABNT NBR 10004 e Resolução CONAMA nº 307/2002 – classificação e gestão de resíduos da construção civil.
- NR-6, NR-18 e NR-35 – Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (EPI, condições no canteiro e trabalho em altura).
- Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Cadernos técnicos e composições da tabela SETOP/MG – Central, referência 04/2026.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

3.1. Responsabilidade técnica

A Contratada deverá manter engenheiro civil ou arquiteto habilitado como responsável técnico pela execução, com ART/RRT registrada e recolhida antes do início dos serviços, cuja cópia deverá ser entregue à Fiscalização como condição para a primeira medição.

3.2. Vistoria prévia

Recomenda-se vistoria prévia ao local pela licitante. Por se tratar de reforma em edificação existente, os quantitativos de serviços de demolição, remoção e reparo foram levantados a partir das patologias visíveis no momento do levantamento e estão sujeitos a ajuste mediante medição dos serviços efetivamente executados.

3.3. Materiais

Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, com certificação e marcação de conformidade quando exigida por norma, e submetidos à aprovação prévia da Fiscalização. Onde houver referência a característica de produto, admite-se material similar



de desempenho técnico igual ou superior, mediante justificativa técnica e aprovação formal da Fiscalização.

3.4. Medição e critérios de aceitação

A medição observará as unidades e os critérios das composições SETOP indicadas na planilha orçamentária. Somente serão medidos serviços integralmente concluídos e aceitos pela Fiscalização. Serviços executados em desacordo com este memorial deverão ser refeitos às expensas da Contratada.

3.5. Interferência com o funcionamento escolar

Tratando-se de unidade escolar, a Contratada deverá pactuar previamente com a direção da escola e com a Fiscalização o cronograma de frentes de serviço, com isolamento físico das áreas em obra, sinalização de advertência e impedimento de circulação de alunos e servidores nas frentes ativas. Serviços geradores de ruído, poeira ou odor intenso — notadamente lixamento mecanizado, demolições, remoção de forro e pintura esmalte base solvente — deverão ser executados em período sem atividade letiva ou em área integralmente desocupada.

3.6. Segurança do trabalho

Obrigatório o fornecimento e uso de EPI e EPC conforme NR-6 e NR-18. Os serviços de cobertura, forro e pintura externa em altura sujeitam-se à NR-35, com sistema de ancoragem, cinto tipo paraquedista e trabalhador capacitado.

3.7. Gestão de resíduos

As composições de demolição e remoção adotadas incluem afastamento e empilhamento do material e excluem expressamente o transporte e a destinação final do entulho. O material não reaproveitável deverá ter destinação ambientalmente adequada, conforme CONAMA 307/2002, sendo o transporte e o bota-fora objeto de definição pela Administração — seja por execução direta com equipe e veículos próprios do Município, seja por inclusão de item específico na planilha.

3.8. Reaproveitamento de materiais

As composições de remoção de telha cerâmica, engradamento, forro e esquadria metálica preveem reaproveitamento. Os materiais removidos em condições de reuso são de propriedade do Município e deverão ser empilhados, protegidos e entregues no local indicado pela Fiscalização, com registro em relatório fotográfico.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1. Placa de obra (item 1.1 – cód. ED-28427 – 1,00 un.)

Fornecimento e colocação de 1 (uma) placa de obra em chapa galvanizada #26, espessura 0,45 mm, dimensão 3,00 x 1,50 m, plotada com adesivo vinílico, afixada com rebites 4,8 x 40 mm em estrutura metálica de metalon 20 x 20 mm, espessura 1,25 mm, com suporte em eucalipto autoclavado pintado com tinta PVA em duas demãos.



A arte da placa deverá seguir o modelo fornecido pela Administração e, havendo recurso de convênio ou transferência, o padrão exigido pelo órgão repassador. Instalação em local visível a partir da via de acesso, com base chumbada e prumo verificado, antes do início dos demais serviços.

4.2. Instalações provisórias e canteiro

Não há item específico de canteiro de obras na planilha orçamentária. Considerando o porte da intervenção e a existência de edificação em uso, admite-se o uso de dependência cedida pela escola para guarda de materiais e ferramentas, mediante autorização formal da direção e da Fiscalização, ficando o consumo de água e energia elétrica por conta do Município. A guarda e a conservação dos materiais são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

5. DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E REPAROS

Serviços executados de forma manual e seletiva, sem uso de equipamento de percussão pesada, preservando integralmente os elementos estruturais e as porções de revestimento em bom estado de aderência.

5.1. Demolição de reboco/emboço (item 2.1 – ED-48501 – 5,00 m²)

Remoção manual de reboco ou emboço com espessura de até 55 mm nas faixas de parede com trincas e revestimento desagregado, correspondentes a aproximadamente 10,00 m de extensão por 0,50 m de largura média. A remoção deverá avançar até encontrar revestimento firme e aderido, com percussão de verificação no entorno, e as bordas deverão ser cortadas em linha regular, evitando arranque de partes sãs. Serviço inclui afastamento e empilhamento; exclui transporte do material demolido.

5.2. Costura de trinca com grampo (item 2.2 – ED-8003 – 10,00 m)

Costura das trincas com grampos em barra de aço CA-60 Ø 4,2 mm, comprimento total 40 cm, espaçamento de 20 cm, incluindo corte, dobra e argamassa traço 1:4 (cimento e areia) com preparo mecanizado.

Execução: abertura de rasgos transversais à trinca, com profundidade suficiente para embutir integralmente o grampo, limpeza e saturação do substrato, colocação dos grampos alternados e preenchimento com argamassa em camadas com compactação manual. Antes da costura, a Contratada deverá comunicar formalmente à Fiscalização qualquer trinca com abertura progressiva, desalinhamento de plano, configuração inclinada a 45° junto a aberturas ou indicativo de recalque, hipóteses em que a causa deve ser investigada antes do tratamento sintático do sintoma. O tratamento aqui especificado destina-se a fissuras e trincas estabilizadas, de origem não estrutural.

5.3. Chapisco (item 2.3 – ED-50729 – 5,00 m²)

Chapisco com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 5 mm, aplicado com peneira sobre a alvenaria nos locais reparados, com argamassa de preparo mecanizado. Substrato previamente limpo, isento de pó, óleo e partículas soltas, e pré-umedecido sem saturação superficial. Cura mínima de 3 dias antes do reboco.

5.4. Reboco (item 2.4 – ED-50761 – 12,20 m²)



Reboco com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 20 mm, aplicação manual, com preparo mecanizado da argamassa e exclusive chapisco. Quantitativo compreende 5,00 m² nos locais reparados e 7,20 m² no oitão situado atrás da cozinha.

Execução conforme NBR 7200: aplicação após cura do chapisco, com taliscas e mestras para garantia de prumo e planeza, sarrafeamento e desempenho com acabamento compatível com a pintura prevista. Tolerâncias de planeza e prumo conforme NBR 13749. Cura úmida mínima de 3 dias e idade mínima de 28 dias, ou o prazo indicado pelo fabricante da tinta, antes da pintura.

5.5. Remoção de forro (item 2.5 – ED-48459 – 120,32 m²)

Remoção do forro existente e da respectiva estrutura de sustentação nas seguintes dependências: sala 10, sala dos professores, arquivo, secretaria, cozinha e almoxarifado, totalizando 120,32 m², com afastamento e empilhamento do material.

Execução de forma seletiva, com escoramento provisório quando necessário, proteção do piso e do mobiliário remanescente e retirada prévia de luminárias e demais componentes fixados no forro, que deverão ser reinstalados após a execução do novo forro. Durante a remoção, a Contratada deverá inspecionar visualmente a estrutura de cobertura exposta e comunicar à Fiscalização a ocorrência de peças com ataque biótico, apodrecimento ou deformação excessiva, para deliberação quanto à necessidade de substituição — serviço não previsto na planilha vigente.

Observação técnica: a memória de cálculo identifica o forro a remover como forro de madeira, enquanto a composição adotada (ED-48459) refere-se a forro de placas (gesso, mineral, fibra, isopor, colmeia, PVC). Recomenda-se a conferência da composição na tabela SETOP de referência e, se for o caso, sua substituição pela composição específica de remoção de forro de madeira, antes da publicação do certame.

5.6. Remoção de telha cerâmica (item 2.6 – ED-48514 – 13,50 m²)

Remoção manual, com reaproveitamento, das telhas cerâmicas da cobertura do DML, com afastamento e empilhamento. As telhas íntegras deverão ser selecionadas, limpas e estocadas em local abrigado para reaplicação.

5.7. Remoção de engradamento (item 2.7 – ED-48457 – 13,50 m²)

Remoção manual do engradamento de madeira da cobertura do DML, com afastamento e empilhamento. Antes da remoção, verificar a estabilidade das paredes de apoio e executar escoramento provisório quando houver risco de desaprumo. Área integralmente isolada durante o serviço.

5.8. Remoção de esquadria metálica (item 2.8 – ED-48497 – 3,36 m²)

Remoção manual, com reaproveitamento, das portas metálicas das salas 08 e 10, dimensão 0,80 x 2,10 m cada, inclusive marco, alizar e guarnições, com afastamento e empilhamento. A remoção do marco deverá preservar ao máximo a alvenaria da requadrção; eventuais reparos localizados no vão são absorvidos pelos itens de chapisco e reboco.

6. COBERTURA



6.1. Reparo da cobertura existente (item 3.1 – ED-48421 – 22,00 m²)

Substituição de telhas cerâmicas tipo colonial danificadas e correção de pontos de infiltração na cobertura existente, com fixação, exclusive engradamento e manta isolante/térmica. O quantitativo corresponde a 5% da área total de cobertura levantada (433,98 m²), critério de estimativa para substituição pontual.

Execução: percurso integral do telhado sobre tabuado ou pranchões de distribuição de carga, sem pisar diretamente sobre as telhas; substituição das peças trincadas, quebradas ou descalcadas; realinhamento e reassentamento das fiadas desencontradas; verificação de recobrimento longitudinal e transversal e do caimento; fixação das telhas de beiral, cumeeira e espigão. As telhas novas deverão ser compatíveis em modelo, dimensão e caimento com as existentes, conforme NBR 15310.

Por se tratar de serviço de natureza estimativa, a medição dar-se-á pela área efetivamente executada, mediante registro fotográfico e croqui de localização das áreas tratadas, aprovados pela Fiscalização.

6.2. Engradamento do DML (item 3.2 – ED-48407 – 13,50 m²)

Refazimento do engradamento da cobertura do DML em madeira parajú ou equivalente, para telhas cerâmicas, exclusive telhas. Madeira de procedência legal, com documento de origem florestal, isenta de nós comprometedores, raças, empenamento excessivo e ataque biótico, tratada contra cupins e fungos.

Espaçamento das terças e das ripas compatível com a bitola da telha a ser empregada e com o vão existente. Apoios sobre alvenaria com coxim ou calço de distribuição e proteção contra umidade ascendente. Conferência de esquadro, alinhamento e caimento antes do telhamento. As seções das peças e os vãos efetivos deverão ser conferidos em campo pelo responsável técnico da Contratada, observada a NBR 7190.

6.3. Cobertura do DML (item 3.3 – ED-48421 – 13,50 m²)

Refazimento da cobertura do DML em telha cerâmica tipo colonial, inclusive fixação, exclusive engradamento e manta isolante/térmica. Prioridade de reaplicação das telhas removidas em bom estado (item 2.6), complementando-se com telhas novas do mesmo tipo. Execução com recobrimentos, caimento mínimo e fixação conforme recomendação do fabricante, com fixação obrigatória nas telhas de beiral, cumeeira e bordas.

7. FORROS

7.1. Forro em régua de PVC (item 3.4 – ED-28728 – 268,20 m²)

Fornecimento e instalação de forro em régua de PVC, largura 20 cm, cor branca, inclusive estrutura de fixação, pendurais metálicos e acessórios, exclusive rodaforro ou moldura, nas dependências: salas 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, sala dos professores, biblioteca, arquivo, almoxarifado, secretaria e cozinha.

Execução: locação do nível do forro em todo o perímetro do ambiente com nível a laser ou mangueira de nível; estrutura de sustentação com perfis metálicos e pendurais ancorados na estrutura da cobertura ou em elemento rígido — nunca no forro removido, em ripamento sem capacidade ou em instalações prediais; espaçamento entre perfis conforme especificação do



fabricante; régua encaixada sem forçamento, com folga de dilatação no perímetro; alinhamento das emendas e planeza verificada com régua.

Antes do fechamento, deverão estar concluídas todas as intervenções no plano superior (cobertura, fiação e pontos de luminária). Recortes para luminárias executados com serra apropriada, sem fissuração das régua.

Observação técnica: a área de forro novo (268,20 m²) supera a área de remoção de forro existente (120,32 m²), o que é compatível com a existência de ambientes atualmente sem forro. Recomenda-se a conferência em vistoria da relação de ambientes de cada item, uma vez que a lista de dependências do item 3.4 é mais abrangente que a do item 2.5.

7.2. Rodaforro em PVC (item 3.5 – ED-28751 – 259,65 m)

Rodaforro em PVC tipo “U”, cor branca, compatível com o forro em régua especificado, inclusive acessórios de fixação, aplicado em todo o perímetro dos ambientes forrados. Fixação contínua e nivelada, com cortes em meia-esquadria nos cantos e emendas justapostas, sem frestas aparentes.

8. ESQUADRIAS E VIDROS

8.1. Portas metálicas (item 3.6 – ED-50916 – 2,00 un.)

Fornecimento e instalação de 2 (duas) portas metálicas 80 x 210 cm, incluindo fechadura tipo externa e ferragens, conforme detalhe padrão escolar 4/98 – versão 2005, em substituição às portas removidas das salas 08 e 10.

Instalação com marco chumbado, prumo e nível conferidos, folga inferior compatível com o piso acabado e sentido de abertura conforme o existente. As portas novas deverão receber a pintura esmalte prevista no item 5.5. As ferragens deverão permitir operação com esforço reduzido e maçaneta tipo alavanca, atendendo à NBR 9050 no que se refere a acessos utilizados por alunos.

8.2. Vidros (item 3.10 – ED-29731 – 0,64 m²)

Substituição de vidros danificados em 4 (quatro) janelas, peças de 0,40 x 0,40 m, em vidro impresso (fantasia) translúcido incolor, espessura 4 mm, inclusive fixação e vedação com guarnição/gaxeta de borracha neoprene, exclusive caixilho/perfil.

Retirada prévia e integral dos cacos e da massa/gaxeta antiga, com destinação segura dos fragmentos. Assentamento com folgas de dilatação e apoio conforme NBR 7199. Em razão do uso escolar, a Fiscalização deverá avaliar, nas posições sujeitas a impacto e circulação intensa, a conveniência técnica de vidro de segurança, hipótese que implicaria alteração do item orçado.

9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

9.1. Ponto de água fria (item 3.7 – ED-50221 – 1,00 un.)

Refazimento do ponto de água do almoxarifado: ponto de embutir para água fria em tubo de PVC rígido soldável DN 20 mm (1/2”), embutido em alvenaria, com distância de até 5,00 m



da tomada de água, inclusive conexões e fixação do tubo com enchimento do rasgo com argamassa.

Execução conforme NBR 5626: fechamento do registro geral e esvaziamento do trecho antes da intervenção; rasgo em alvenaria com profundidade e largura estritamente necessárias, sem corte de elementos estruturais; ensaio de estanqueidade sob pressão antes do fechamento do rasgo, com registro em relatório; recomposição do revestimento e da pintura na área afetada.

10. PASSEIO E ÁREA EXTERNA

10.1. Regularização do terreno (item 3.8 – ED-51147 – 15,13 m³)

Lançamento e espalhamento de solo ou material de demolição na área do passeio, exclusive apiloamento, correspondente à área de 151,30 m² com espessura média de 0,10 m. Somente material inerte, isento de matéria orgânica, entulho contaminado, resíduos vegetais e materiais compressíveis, deverá ser empregado. Espalhamento em camadas, com acerto de greide e caimento definido para escoamento superficial afastado da edificação.

Ainda que a composição exclua o apiloamento, a base deverá estar firme, homogênea e isenta de pontos fofos antes da concretagem, sob pena de fissuração e recalque diferencial do passeio.

10.2. Passeio em concreto (item 3.9 – ED-51144 – 151,30 m²)

Execução de passeio em concreto, espessura 8 cm, fck 15 MPa, padrão prefeitura, na frente da escola.

Execução: formas alinhadas e niveladas com caimento transversal para escoamento; lançamento, adensamento e sarrafeamento do concreto; acabamento superficial desempenado e antiderrapante (vassourado), não polido; juntas de dilatação e retração em painéis regulares conforme padrão municipal; cura úmida por no mínimo 7 dias, com proteção e isolamento contra trânsito nesse período. Controle do concreto conforme NBR 12655.

O passeio deverá apresentar superfície regular, contínua e sem degraus ou desníveis abruptos na faixa de circulação, e a transição com o piso existente e com a via deverá observar a NBR 9050. [DEFINIR EM PROJETO: geometria do passeio, larguras, cotas de greide, posição das juntas e eventual necessidade de rampa e piso tátil, itens não contemplados na planilha vigente].

11. PINTURA INTERNA

Aplicação conforme NBR 13245. Superfícies limpas, secas, isentas de pó, gordura, mofo e partes soltas. Proteção integral de pisos, esquadrias, vidros, quadros e mobiliário remanescente com lona e fita apropriada. Cada demão somente após a secagem da anterior, no intervalo indicado pelo fabricante. Ambientes ventilados durante e após a aplicação.

11.1. Lixamento mecanizado (item 4.1 – ED-20378 – 824,22 m²)

Lixamento mecanizado em parede e teto para remoção de tinta acrílica/látex, massa PVA e gesso, referente ao perímetro interno total de 300,42 m por 3,00 m de altura média, deduzidos os vãos de portas (46,44 m²) e de janelas (30,60 m²). Uso obrigatório de lixadeira com



aspiração ou captação de pó, máscara respiratória, óculos e proteção auditiva. Serviço executado com o ambiente desocupado.

11.2. Pintura esmalte – barrado (item 4.2 – ED-50509 – 412,11 m²)

Pintura esmalte base solvente sobre superfície de concreto/alvenaria, duas demãos, aplicação manual, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA), aplicada como barrado na faixa inferior da parede, altura média de 1,50 m.

Cor e altura exata do barrado a serem definidas pela Administração. A linha superior do barrado deverá ser contínua, nivelada e uniforme em todos os ambientes, demarcada com fita de referência. Em função do solvente, aplicação obrigatória fora do horário de atividade escolar, com ventilação cruzada e liberação do ambiente somente após dissipação do odor. [DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO: cores].

11.3. Pintura látex PVA (item 4.3 – ED-50498 – 412,11 m²)

Pintura látex (PVA) em parede, duas demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA), aplicada na porção de parede acima do barrado.

Nas áreas rebocadas ou reparadas, respeitar a idade mínima do reboco e a alcalinidade residual antes da aplicação, sob pena de saponificação e descascamento.

Observação técnica: as composições 4.2 e 4.3 excluem expressamente selador acrílico e massa corrida. Como se trata de repintura sobre substrato lixado e com áreas de reboco novo, a ausência de selador tende a aumentar o consumo de tinta e comprometer a uniformidade do acabamento. Recomenda-se avaliar a inclusão de item de selador acrílico na planilha, ou o registro expresso da opção técnica pela sua dispensa.

11.4. Verniz em madeira (item 4.4 – ED-1454 – 136,73 m²)

Pintura com verniz impregnante em superfície de madeira, duas demãos, acabamento fosco, aplicação manual, inclusive preparação da superfície com lixamento, nas varandas externas. Remoção prévia de partes soltas, resíduos de verniz degradado e sujeidade; superfície seca no momento da aplicação. Peças de madeira com apodrecimento ou ataque biótico deverão ser comunicadas à Fiscalização, uma vez que a substituição não está contemplada na planilha.

12. PINTURA EXTERNA

12.1. Lixamento mecanizado (item 5.1 – ED-20378 – 1.116,54 m²)

Preparação das superfícies externas para pintura: perímetro total de 191,96 m por 4,00 m de altura média (767,84 m²), acrescido do muro externo de 79,25 m por 2,20 m de altura em dois lados (348,70 m²). Remoção de tinta solta, pulverulência, mofo e eflorescências. Onde houver mofo, lavagem prévia e tratamento antifungo antes da pintura.

12.2. Pintura esmalte – barrado externo (item 5.2 – ED-50509 – 287,94 m²)

Pintura esmalte base solvente em superfície de concreto/alvenaria, duas demãos, aplicação manual, exclusive selador e massa, no barrado externo correspondente ao perímetro de 191,96 m por 1,50 m de altura média. Aplicação em tempo seco, evitando incidência solar direta intensa e períodos de chuva iminente ou vento com poeira.



12.3. Pintura látex PVA externa (item 5.3 – ED-50498 – 828,60 m²)

Pintura látex (PVA) em parede, duas demãos, exclusive selador e massa, compreendendo o perímetro externo de 191,96 m por 2,50 m de altura média (479,90 m²) acima do barrado, e o muro externo de 79,25 m por 2,20 m em dois lados (348,70 m²). Acabamento uniforme, sem emendas aparentes, com recortes definidos nas juntas de mudança de cor.

12.4. Lixamento de superfície metálica (item 5.4 – ED-50508 – 174,68 m²)

Lixamento manual em superfície metálica para remoção de tinta e/ou fundo anticorrosivo em portas e portões (46,44 m²), grades (10,30 m²) e janelas (30,60 m²), computados em dois lados, totalizando 174,68 m². Remoção integral de ferrugem solta e de tinta sem aderência, até substrato firme; pontos com corrosão em estágio avançado e perda de seção deverão ser comunicados à Fiscalização.

12.5. Pintura esmalte em esquadrias de ferro (item 5.5 – ED-50491 – 174,68 m²)

Pintura esmalte base solvente em esquadrias de ferro, duas demãos, aplicação manual, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo, na mesma área preparada no item anterior. O fundo anticorrosivo deverá ser aplicado imediatamente após o lixamento, evitando reoxidação da superfície; o esmalte somente após a cura do fundo. Proteção de vidros, fechaduras e alvenaria adjacente. As portas metálicas novas (item 3.6) integram a área a ser pintada.

13. SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ENTREGA

Ao final dos serviços, a Contratada deverá promover a retirada integral de sobras de material, ferramentas e equipamentos, a limpeza geral dos ambientes afetados, a remoção de respingos de tinta e argamassa de pisos, vidros e esquadrias e a recomposição de qualquer elemento danificado durante a execução, sem ônus adicional para a Administração.

Não há item específico de limpeza final na planilha orçamentária vigente. A obrigação de entrega da obra limpa e em condições de uso decorre do dever contratual de entrega do objeto em perfeitas condições, devendo constar expressamente do Termo de Referência/Projeto Básico e do contrato, ou, alternativamente, ser incluída como item orçado.

A entrega será precedida de vistoria conjunta com a Fiscalização e a direção da escola, com registro de eventuais pendências em relatório e prazo para saneamento, seguida do recebimento provisório e, após o prazo de observação, do recebimento definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

MIGUEL GUSTAVO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG: 245.351/D